

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO



## LEI N. 4.441 / 2013.

"Altera o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.184/2011 e dá outas providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.184/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I FUNDARTE

Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH)

e Assessoramento (AS) Denominação dos Cargos Código de Símbolo de Modalidade Nº de Cargos Vencimento de Recruta Cargos mento 01- Grupo de Direção Superior -GDS CC - 01 Diretor Geral DS 01 01 Amplo 02- Grupo de Direção - DI, Chefia -CH e Assessoramento – AS AS 01 CC - 03Assessor Administrativo 01 Amplo Assessor Jurídico AS 02 01 CC - 03Amplo 03 CC - 05 Assessor do Diretor Geral da Fundarte AS 03 Amplo Assessor Pedagógico AS 04 CC - 10 01 Amplo Diretor de Projetos DI 01 01 CC - 06 Amplo Chefe do Departamento de Eventos CHD 01 CC - 07 01 Amplo CC - 07 Chefe do Departamento de Artes e CHD 02 01 Amplo Educação Chefe do Setor de Sonorização CHST 01 01 CC - 12 Amplo CC - 12 Chefe do Setor de Bandas e Orquestras CHST 02 01 Amplo Chefe do Setor de Atividades Culturais CHST 03 01 CC - 12 Amplo CC - 12 Chefe do Setor de Dança CHST 04 01 Amplo Chefe do Setor de Música CHST 05 01 CC - 12 Amplo Chefe do Setor de Artes Visuais CHST 06 01 CC - 12 Amplo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE GABINETE DO PREFEITO



Chefe do Setor de Teatro	CHST 07	0.1	CC 12	
Chefe do Setor de Audiovisual		UI	CC - 12	Amplo
Chafa da Catar da Ali i la la	CHST 08	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Atividades Gerais	CHST 09	01	CC - 12	
Total		19	CC 12	Amplo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2013

Aloysio Navarro de Aquino Prefeito Municipal de Muriaé